

À

Mesa Diretora do Conselho Estadual do Idoso de São Paulo

Dos: Delegados Titulares da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, eleitos na XV Conferência Estadual do Idoso de São Paulo.

Em 31 de maio de 2021.

Assunto: Requerimento faz.

Considerando:

.A Constituição Federal de 1988 - Art. 203; 229; 230;

.A Política Nacional do Idoso e Criação do Conselho Nacional do idoso – 1994;

.O Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

.Plano de Ação de Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa (2004);

.O Decreto nº 5.109 de 17 de junho de 2004 que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do CNDI;

.A 1ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (2006);

.O II Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (2007);

.A 2ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (2009);

.A 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e a 3ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (2011);

.A Convocação Da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/Decreto nº 9.620, publicada em DOU de 20/12/2018;

.A 100ª Reunião Ordinária do CNDI realizada em 06 de junho de 2019 que deliberou o uso de recursos do Fundo Nacional do Idoso, na ordem aproximada de R\$1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), para a realização da 5ª Conferência Nacional do Idoso;

.O Decreto 9893, de 27 de Junho de 2019, que destituiu o CNDI eleito legal e legitimamente, em pleno exercício de seu mandato;

.O Decreto 10.043/2019 que convoca a 5ª Conferência Nacional do Idoso para 2020, alterando o Decreto nº 9.620/2018, sob alegação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa “da dificuldade dos Estados e pela falta de recursos federais”;

.A Resolução nº 56 de 19 de maio de 2021 que dispõe sobre as deliberações da Reunião Extraordinária do CNDI, publicada em DOU em 25/05/2021;

Diante dos considerados expostos vimos respeitosamente requerer a egrégia Mesa Diretora do Conselho Estadual do Idoso de São Paulo, em virtude da necessária proteção dos direitos difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos da pessoa idosa, que o Conselho Estadual do Idoso de São Paulo se digne a encaminhar ao Ministério Público a instauração de inquérito civil e a ação civil pública devida, contra a resolução nº 56 de 19 de maio de 2021 do Conselho Nacional do Idoso, que contraria dispositivos legais que asseguram a soberania das deliberações das Conferências das Pessoas Idosas no Brasil.

São signatários desta requisição, os Delegados Titulares da Região do Vale do Paraíba e Litoral Norte, devidamente eleitos em plenária da XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DO IDOSO realizada no Município de Águas de Lindóia em novembro de 2019, que abaixo subscritamos:

- Adilson Lima da Silva

CPF - 251875468-72

Sociedade Civil

Pindamonhangaba

- Edeval Aparecido Dias

CPF - 471815998-00

Poder Público

Ilha Bela

- Lilian Patrícia de Oliveira Zanca

CPF - 260227368-62

Poder Público

Taubaté

- Maria Guiomar Munhoz Leite

CPF - 033665988-16

Poder Público

Lorena

- Marina Alves Cardoso

CPF - 050278468 -78

Sociedade Civil

Tremembé

- Person Candido Matias da Silva

CPF - 310598217-53

Sociedade civil

Bananal